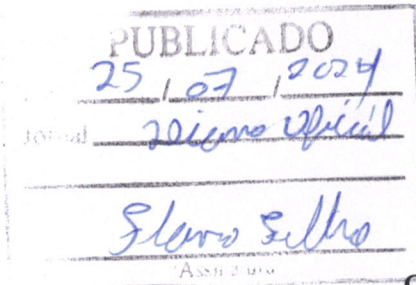




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1681/2024
"Republicado por incorreção"

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO Nº 78/2024 DO MUNICÍPIO
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993."**



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do Contrato nº 78/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, cesta básica completa, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal Assistência Social. Nos moldes do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

| | Servidor | Matrícula |
|-------------------------------|--------------------------|------------------|
| Gestor de contrato - Titular | MARY CRISTINE KAMAKURA | 2919 |
| Gestor de contrato - Suplente | DAIANE SOUZA LEITE | 6267 |
| Fiscal de contrato - Titular | EDNA ALVES MARTINS | 736 |
| Fiscal de contrato - Suplente | TANIA DE FATIMA DA SILVA | 438 |

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 25 de julho de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /

